

Vão desaparecendo os caminhos tortuosos e poeirentos por onde outrora caminhavam andrajosos bñficos com burricos tristes e lazarentos, e em seu lugar abriram-se estradas por onde roia a camionagem de carga e de passageiros integrada no sistema cooperativo de transportes da Histrabat.

Este povo organizado cooperativamente estruturou uma nação jovem, progressiva e dinâmica, cujas instituições, baseadas na cooperação, revelam ao mundo um novo estilo de civilização, de economia e de convívio social, sem quaisquer formas dogmáticas.

-0-0-0-0-

Concluimos já por verificar que a Cooperação nos países desenvolvidos aproveita todos os recursos para convertê-los em bens comuns dos quais todos participam e usufruem sem distinção, completando a sua evolução em bases humanas e igualitárias. Nos países sub-desenvolvidos torna-se o instrumento de regeneração económica que arranca os homens da sua condição servil para, pelo seu esforço, estruturarem as instituições livres pelas quais poderão ascender a um nível superior.

Na hora conturbada em que o mundo se dilacera em guerras e por crises sociais, e os homens buscam com ansiedade um novo equilíbrio, o Cooperativismo surge como a revolução pacífica em que todos os homens podem colaborar sem necessidade de violência ou do condescendência dos chefes providenciais.

E nós? Considerem-nos um povo feliz ou infeliz, desenvolvido ou atrasado, bem ou mal governado, nós os cooperadores continuemos a nossa obra com a certeza que nas nossas próprias mãos e com o nosso esforço preparamos a nossa emancipação como os outros povos o vão fazendo.

Dizse.

Lisboa, 14 de Julho de 1958

ALGUNS ARTIGOS DO CÓDIGO CIVIL
SOMOS ASSOCIAÇÕES

(aquisição e alienação de bens imóveis)

Artº. 161º. 1. As pessoas colectivas podem adquirir livremente bens imóveis a título gratuito.

2. Carece porém de autorização do Governo sob pena de nulidade a aquisição de imóveis a título oneroso bem como a sua alienação ou eneração a qualquer título.

Artº. 162º. (Modificações do acto de constituição ou dos estatutos)

As alterações do acto de constituição ou dos estatutos, que impliquem modificação da fim da associação, não produzem efeitos enquanto não foram aprovadas pela entidade competente para o reconhecimento de pessoa colectiva.

Artº. 180º. (Natureza pessoal da qualidade da sociedade)

Salvo disposição estatutária em contrário, a qualidade do associado não é transmissível, quer por acto entre vivos, quer por successão; e a sociedade não pode incumbir outros de exercer os seus direitos pessoais.

Artº. 181º. (Efeitos da saída ou exclusão)

O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à associação não tem direito de repetir as quotizações que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação.

Artº. 182º. (Causas de extinção)

1. As associações extinguem-se:

- a) Por deliberação da Assembleia Geral;
- b) Pelo decurso do prazo, se tiverem sido constituídas temporariamente;
- c) Pela verificação de qualquer outra causa extinta prevista no acto de constituição ou nos estatutos;
- d) Pelo falecimento ou desaparecimento de todos os associados;
- e) Por decisão judicial que declare a sua inexistência;

2. As associações podem ainda ser extintas pela entidade competente para o reconhecimento:
- a) quando o seu fim se tenha esgotado ou se haja tornado impraticável;
 - b) quando o seu fim real não coincida com o fim expresso no acto de constituição ou nos estatutos;
 - c) quando o seu fim seja sistematicamente prosseguido por meios ilícitos ou ilegais;
 - d) quando a sua existência se torne contrária à ordem pública.

Art.º 183º. (Declaração da extinção)

1. Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do nº.1 do artigo anterior, a Assembleia Geral será convocada para deliberar sobre a prorrogação ou modificação dos seus estatutos; não sendo aprovada a prorrogação ou a modificação, a associação considera-se extinta na data da assembleia.
2. No caso previsto na alínea d) do mesmo nº.º, cabe à entidade competente para o reconhecimento declarar extinta a associação, oficialmente ou a requerimento de qualquer interessado.
3. A extinção por virtude da declaração de insolvência dá-se ao conhecimento da própria declaração.

DECRETO-LEI 19 660 de 30 de Maio de 1954

(Regime das associações)

Art.º 1.º. - A todos os cidadãos no gozo dos seus direitos civis e políticos é licito promover a constituição de associações que não tenham carácter secreto e cujos objectivos não importem ofensas dos direitos de terceiros ou de bem público, sem lesão dos interesses da sociedade ou dos princípios em que assenta a ordem moral, económica e social da Nação.

Art.º 2.º. - A constituição das associações e a sua existência jurídica dependem da aprovação dos estatutos pelo Governo Civil do distrito da sua sede ou, quando o âmbito da respectiva actividade exceder o do distrito, pelo Ministro do Interior.

§ 1.º. - No caso de um dos fins estatutários ser própria de associações cuja constituição dependa da aprovação ministerial, compete ao Governo, pelo Ministro respectivo, aprovar os Estatutos.

§ 2.º. - Sempre que se trate de associações sujeitas a lei ou regime especial, observar-se-á o que ali estiver estabelecido.

Art.º 3.º. - Quando as associações se propoem vários fins, a entidade competente para a aprovação dos estatutos será determinada tendo em atenção o fim principal, devendo porém ouvir-se previamente a entidade ou entidades a quem incumba a protecção dos fins secundários.

Art.º 4.º. - Podem ser extintas pela entidade competente para aprovar os respectivos estatutos as associações que exerçam actividade diversa prevista nos estatutos ou contrária à ordem social e bem assim as que funcionem em desacordo com o disposto no art.º 1.º deste diploma.

Art.º 5.º. - Quando verificadas as circunstâncias previstas no artigo anterior, se entenda conveniente, não extinguir a associação, poderá a entidade competente optar pela suspensão de sua actividade ou pela dissolução dos corpos gerentes e nomear, em sua substituição, comissões administrativas.

§ 1.º. - O Ministro poderá usar da faculdade conferida por este artigo sempre que, tendo expirado o período normal do mandato, não haja Direcção eleita e ainda quando as associações não funcionem por forma regular.

§ 2.º. - As comissões administrativas servem pelo prazo de um ano, competindo-lhes durante o tempo as providências necessárias para a designação dos novos corpos gerentes.

§ 3.º. - Mediante despacho fundamentado, pode ser prorrogado o prazo previsto no parágrafo anterior até ao limite de três anos.

§ 4.º. - São inelegíveis para as novas direcções os membros das que hajam sido dissolvidas por factos que lhe sejam imputáveis.

§ 5.º. - O disposto neste artigo é applicável às associações sujeitas a lei ou regime especial.

Art.º 6.º. - As associações que funcionem em contração do disposto neste diploma são equiparadas às associações secretas, sendo applicáveis às mesmas as disposições, administrativas ou por qualquer forma participarem na sua actividade, ainda que como simples associadas, as sanções previstas pela Lei n.º 1 901 de 21 de Maio de 1933, sem prejuizo do disposto no Decreto-Lei n.º 37 847, de 13 de Junho de 1949 quanto a associações ou agrupamentos que exerçam actividades subversivas.

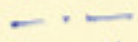
O Cooperativismo e os problemas dos trabalhadores

Vamos definir antes de mais nada o que entendemos pelos problemas dos trabalhadores e por trabalhadores.

Entendemos que trabalhadores não são somente os que se dedicam a profissões mecânicas, nem apenas os assalariados; são trabalhadores todos os que se ocupam numa actividade productiva manual ou intelectual, assalariados, remunerados ou até os que fazem preço ao seu trabalho. E entende-se por actividade productiva a produção de bens necessários à existência humana.

Se bem que é importante a forma de retribuição do trabalho, há problemas comuns que dizem respeito à condição humana, ao modo de produzir e utilizar esses bens, aos benefícios que advêm do que se produz e ao que se consome.

São estas relações entre produtor e consumidor, entre a função de produzir e de consumir que nos interessa abordar neste debate que vamos seguir.



Na exposição anterior relatámos que na medida em que as cidades medievais se desenvolveram e se aproximaram estabeleceram-se novas correntes de relação, de troca de produtos e de matérias primas que ampliaram o campo da produção de riquezas.

As associações de produção e de troca da idade medieval, as corporações ou guildas, não puderam comportar pelas suas formas de limitação profissional, de produção artesanal e ~~limitada~~ até territorial a expansão económica que se havia operado com o aparecimento da fábrica e do comércio mercantil.

A burguesia capitalista, que se gerou no seio das cidades livres

européus criava um mundo novo q se situava entre a aristocracia latifundiária e os vilões e artistas q dispunham como unico recurso económico a sua força muscular e aptidão profissional.

Desta desproporção económica das classes sociais resultou um sistema em q as duas funções se co-intensaram, baseado no capital como fonte de toda a actividade económica, e o trabalho artesanal deixou de ser suficientemente rentoso se produtivo para q o artista com a sua ferramenta e sua familia produzisse um produto em suficiência para as necessidades crescentes do mercado e por preço q se igualasse com o da fabrica mecanizada, q com o seu credito e capacidade financeira adquiria a materia prima em melhores condições de compra. e alcançava as melhores condições do novo mercado.

A nova economia começou por separar em posições distintas e desiguais o capital e o trabalho e criar um antagonismo entre as possibilidades de ambos, rejeitando este ajuste.

Ter capital é portanto a condição essencial para produzir riqueza, e portanto novo capital. Com ele alufam-se artistas, tecnico, e instalam-se fabricas, escritórios e armazens; com trabalho mendiga-se apenas um salario.

O caracter dominante da economia capitalista é o lucro relativo a applicação do capital; comprar o mais baixo preço e vender pelo mais elevado. O produto interessa pela margem de lucro q proporciona; e interessa produzi-lo na medida em q tem procura ou possível colocação. A necessidade do produto não é de natureza humana, é para o capitalista dependente do beneficio q pode dar ao capital investido para produzi-lo.

A produção, como fonte de lucro, tornou o primado económico. O homem vinculou-se a ela por essa possibilidade: o capitalista para obter o rendimento do capital, o trabalhador o seu salario.

Com o resultado obtido é q os indivíduos são depois satis-
 fazer as suas necessidades no mercado comercial, q é melhor
 ou pior satisfeitas segundo o rendimento q obtêm.

~~A posse dos meios de produção é portanto a base desta
 economia desorganizada, e portanto o governo político deve
 pois interessa para assegurar um condicionamento em
 que se assegure~~

Na ordem política os grupos de interesses procuram um
 condicionamento que lhe assegure os vantagens da sua
 apropriação dos meios de produção, e para isso a estrutura
 de forma a assegurar o seu poder e a constar a força
 do trabalho a servi-los incondicionalmente.

Tal sistema havia naturalmente de produzir antagonismos
 profundos e reacções consequentes. A breve época de florescimento
 industrial e de sujeição incondicional das forças produtoras
 sucede a época de crises e de contradições q revelaram o
 vício fundamental do sistema.

Uma reacção intelectual busca reatar o vínculo de solida-
 riedade das sociedades humanas para substituir as formas
 de economia colectiva, acompanhando as espontâneas reac-
 ções dos trabalhadores, e as ideias socialistas proclamando
 a igualdade dos direitos ao usufruto das riquezas fôrmas
 em contentação o direito do lucro e da apropriação dos bens
 de produção e consumo.

O princípio da comunidade dos bens que fra praticado
 pelos cristãos primitivos e fra revivido pelo triunfo do di-
 reito romano, ressuscitada na teoria e tentativas dos
 frunheiros utopistas.

As teorias de Saint-Simon, Fourier, Owen e outros for-
 taram a experiência de formas comunitárias q frunham o

o homem e as suas necessidades na base do direito e da economia. Anuncia-se o começo de uma economia anti-lucrativista, baseada no consumo como direito incontestavel de todos os seres humanos.

mas a realidade e a força das formas de produção capitalista q se opunham e dificultavam as tentativas de comunidade, impunham de imediato a natural reacção dos trabalhadores q vivem exclusivamente do seu trabalho, procurando resolver dalgum modo a sua agonia económica.

As sociedades de existência operaria irrompem no proprio terreno da produção disputando ao capital uma melhor compensação do trabalho e melhores condições profissionais, sanitárias e de segurança. Naturalmente as associações operarias disputam no terreno da produção ainda formas de lucro: um salario melhor. Quer dizer: os fundamentos da economia ainda não sofrem contestação; disputa-se apenas a partilha do rendimento liquido da produção.

Verifica-se q duas reacções se estão operando: uma, de nítido carácter socialista, procura estabelecer formas de associação de individuos para a produção e seu uso fructo em regime de comunidade, constituida por elites militantes, outra, procurando estabelecer uma associação de luta para obter melhoria de condições económica, de carácter permanente, pela aggrupação de interessados. A primeira transcende a ordem capitalista pelos seus objectivos, a segunda situa-se ainda no sistema e sua ética embora comporte os germes da sua dissolução. mas na medida em que ambas convergem num objectivo analogo: a modificação do estado de coisas existente, a libertação do trabalho e do trabalhador, e a contesta-

5
IN
ção do privilégio do capital se intensificam, e a luta operária define-se com um carácter socialista.

O movimento operário evoluciona de simples sociedades de resistência ^{para} ~~para~~ ^{organizações que presentem} substituir a ordem capitalista pela associação dos produtores para a justiça económica.

Dois tendências se definem na fase do socialismo subterráneo: a associação comunitária de produtores e consumidores que pelas suas trocas e relações constituiriam a base da sociedade humana, e a associação de produtores que pela expropriação se apoderaria da justiça económica e política.

As experiências saint-simonistas, fourieristas e Owenistas não dão o resultado desejado, mas da sua experiência cooperativa fica o valor prático da associação e o sentido da defesa do indivíduo como consumidor. É neste ponto que se vai ~~abrir~~ abrir o período do cooperativismo rochdalismo, como o primado do consumidor numa nova economia.

A presença aflitiva das condições de vida das classes trabalhadoras durante a primeira metade do século XIX e começo do novo século que a luta sindical assume maior interesse e vastidão. É portanto no terreno da produção, que fundamenta o sistema capitalista, que se desenvolve com maior intensidade a luta do socialismo. ~~Aqui~~

Analisemos, portanto, como partindo de sentimento comum e duma mesma tronco de ideias, se desdobram dois caminhos algo diferentes, cujos postulados são iguais mas situam-se em posições diferenciadas no terreno económico. ~~que~~ ^é que por si pode concorrer para uma concepção diferente do pro-

frio socialismo.

Quando os pioneiros da cooperação, saint-simonismo, fourieristas e Owenistas, contestavam a legitimidade do direito de propriedade privada e das formas capitalistas, não sugeriam a expropriação revolucionária, e antes, defendiam que os cooperadores associando o capital, o trabalho e a inteligência realizavam entre si uma sociedade socialista de completa emancipação humana. O movimento operário, especialmente depois da formação da 1ª Internacional, dispôs as suas energias para realizar a expropriação da propriedade dos bens e dos instrumentos de produção para geri-los a bem de todos pela associação dos produtores.

Há portanto similitude entre o ramo do cooperativismo de produção e o movimento sindicalista, sem contudo serem cooperados entre si, exactamente porque as cooperativas de produção assimilam do ~~cooperativismo~~ socialismo ^{anterior, a 1848} ~~pre-existente~~ a ~~cooperação~~ associação do capital, trabalho e inteligência e do sindicalismo o princípio da gestão directa da produção pela associação dos próprios.

Não nos deve aduirmos, pois, q' na fase em q' as experiências comunitárias não atingiram ~~um~~ um objectivo pratico, e as condições de vida dos trabalhadores de si tão difíceis, com longas jornadas de trabalho, insegurança, insanidade, baixos salários, concorrência de braco da mulher e da criança, a luta sindical operária, se avultaram. Talvez até possam voltar a logica de uma república q' a elevação do nivel de condições de vida pela acção sindical abriu o caminho a realizações cooperativas q' talvez antes não fossem possíveis.

mas mesmo q̄ o cooperativismo se houvesse antecedido ao movimen-
to operário na sua feição post-sovietiana de defesa do consumo,
iriam os trabalhadores de pover à sua defesa como produtores, o q̄ já
invalida a tese das possibilidades do cooperativismo no próprio
campo da produção. Daí uma ~~realidade~~ justificacão da simulta-
neidade dos dois movimentos.

Com o aparecimento da 1ª Internacional mais se vinculou a
primordade q̄ tem o movimento operário, e o socialismo influenciou-
-se tambem por isso. Os partidos socialistas, de feição marxista,
transferiram para o campo político a luta operária na ideia que
pela intervenção no Estado e nos parlamentos poderiam realizar
a partir daí a reforma da sociedade. E se deram especial cui-
dado ao movimento cooperativo ~~foram~~ na verdade não o
colocavam na sua verdadeira função de estruturar uma sociedade
de livre feio dinamismo próprio, mas como seu adjuvante.

Os êxitos obtidos pelo movimento operário no campo das reu-
dições economicas continuava a justificar a preferência q̄ o tra-
balhador dava a esse. Mas dessa experiência ia ressaltando q̄
afinal as condições de vida dos trabalhadores melhorava, mas
não se alterava a sua condição de consumidor, sem defesa. Os
aumentos de salários ~~esgotavam-se~~ com o aumento do custo de
vida, a especulação do comercio, além dos sacrificios q̄ as greves
por vezes demoradas ~~deles~~ exigiam e que hipotecavam previa-
mente o aumento a conquistar.

Muitos problemas da vida dos trabalhadores ficavam mesmo
sem ~~uma~~ solução ou defesa, especialmente os da condição de consu-
midores. Greve da classe dos padeiros, aumento do pão; greve do
personal de transportes, aumento de tarifas; greve de metalúrgicos, au-
mento de preço de muitos artigos. O ciclo fechado da economia
capitalista transferia para o consumidor o peso do ~~aproveitamento~~

do custo de produção. A vacuidade do comércio retalhista aborria com novos preços, fabricações de géneros, roubo de peso, etc., apêlo q o trabalhador obtinha com sacrifício em lutas cotidianas.

Esta realidade q orientara a experiência de Rochdale, ia progredindo, mas em especial nos países mais evoluídos em que o progresso industrial não faria pesar tão seriamente sobre os produtores. Todo o encargo da sua melhoria de condições económicas dos trabalhadores.

O socialismo proclamando o direito de todos os indivíduos ao consumo, isto é, à satisfação das suas necessidades, ia surgindo q o indivíduo ~~não é uma entidade~~ ~~como~~ ~~composto~~ ~~da~~ ~~sua~~ ~~não~~ ~~é~~ ~~um~~ ~~produtor~~, mas ~~consumidor~~, ~~sendo~~ ~~se~~ é uma síntese da sua actividade ~~de~~ consumidora, produtora e social. E se como ~~consumidor~~ produtor se associava em sindicatos, como consumidor não dispunha de uma forma de defesa imediata, como entidade social, procuraria ainda novas formas de associações como se o municipalismo livre. Na ordem capitalista as duas actividades entram em conflito.

Nos países mais progressivos viu-se q o cooperativismo como forma de associações de consumidores foi progredindo mas se simultaneamente, mas ~~contudo~~ em hostilidade ou reserva, forçe na medida em q se desenvolvia ia anulando empregados q por si colocavam as cooperativas relações de assalariados e assalariados.

A valorização do indivíduo como consumidor à luz das conclusões socialistas foi colocando a sua defesa num plano de maior importância. O sindicalismo sentiu essa necessidade e procurou corresponder-lhe. Mas como organização q se estrutura à base da produção, como associações de produtores, não mostra a suficiente plasticidade para q possa realizar com eficiência.

Max Mellau, fundador libertário austriaco, numa sua obra "Da Responsabilidade social da luta operária" advertia que a defesa do consumidor não encontrava suficiente defesa nas organizações operárias porque no ~~estado~~ ^{sistema} capitalista a função produtora comandava a ordem económica, e portanto ~~era necessário~~ ^{era necessário} ~~desenvolver a acção~~ ^{desenvolver a acção} produção e consumo se hostilizavam, ~~de modo a~~ ^{de modo a} ~~proteger~~ ^{proteger}.

Entre nós, em q^o o cooperativismo não tivera uma profecção larfa, e não chegara a produzir os seus efeitos, o sindicalismo como única arma de defesa económica, sentiu a necessidade de estabelecer uma acção dos consumidores.

Na Conferência Sindical de Lisboa, em 1926, realizada no Liceu Camões, esses problemas foram debatidos e os líderes de Sindicatos locais transformaram-se em Camaradas Sindicais com a preocupação da defesa dos trabalhadores na sua qualidade de produtores. A sucessão dos acontecimentos no país não deixou lugar à sua experiência, mas creio q^o só unitariamente poderia ter sido conseguida.

Resta ainda considerar que a parte da população não operária ou não sindicalizável não deixa contudo de ser consumidora, e como tal carece de integrar-se numa organização de tipo específico - a cooperativa - q^o a defenda também.

Reportemo-nos agora à evolução do movimento cooperativo de consumo e de produção.

Com a experiência de Rochdale estruturou-se a cooperativa de consumidores, q^o é uma associação livre aberta a todos os indivíduos que p^oroem o seu abastecimento sem a necessidade de lucro e portanto servindo-o com honestidade. O rateamento dos excedentes é na proporção do seu consumo. O capital dos sócios é aplicado em benefício colectivo e não com

qualquer lucro ou rendimento. Serve o societário na medida das suas necessidades e portanto é uma base que reparte o encargo e benefícios. É o princípio de uma economia de consumidores, e seu centro de cooperação em que os homens não têm interesses antagonicos mas concorrentes.

Na medida em q satisfaz as necessidades dos seus societários está apta a estabelecer as relações do consumo com a produção, e como associação integra-os numa orgânica ou sistema económico em q a necessidade é a determinante. Não carece de carácter político ou timbre de classe porque identifica os seus societários no denominador comum de todos os homens: em consumidores. É portanto um princípio de sociedade isenta de móbil do lucro, isenta da política que manifa a sobreposição de interesses, isenta de classes porque a todos serve.

A generalização destes princípios entre os homens consciencializa-os do seu lugar na economia e possibilita-os para progressivamente vencer as contradições da sociedade capitalista e passar do governo dos homens a administração colectiva, base essencial de um socialismo que não seja o Estado detentor de riquezas e dos espíritos dos homens seres humanos.

Se as cooperativas no seu princípio tiveram o reduzido horizonte de beneficiar apenas os seus associados eliminando o lucro de intermediários, a evolução dos últimos 40 anos tornou-os responsáveis pelo acmetimento de realizar uma economia nova.

O cooperativismo de produção, tendo por veres dado azo a muitas das empresas capitalistas, têm encontrado dificuldades em instalar-se em sectores de produção q carecem de grandes investimentos e especial administração técnica. Cozum q na medida em q ^{colaborar} ~~participar~~ como o cooperativismo de consumo dos dezoito de estabelecer reciprocidade de serviços pode concorrer para

os fins q estão na sua base

Quais são as suas possibilidades de abarcar todas as necessidades da organização económica? Quais as suas possibilidades de ser um sistema económico?

Assim como não lhe pômos limitações não desejamos alargá-lo ao infinito. A evolução económica é um lento processo de organização, e como o cooperativismo é um sistema de associação livre para a realização de objectivos comuns tanto na produção, no consumo como na efectivação dos seus fins, as suas limitações serão apenas as das contingências da disposição dos homens para as realizar.

Como sistema económico procura as suas realizações presentes na mudança da face do mundo, ~~de acordo~~ a sua aptidão para corresponder à formação duma economia humana, e a crise das suas instituições tradicionais q se são sistêmicas porque ainda se enfrentam pela força.

aproveita os seus recursos para convertê-los num bem comum no qual todos os homens sem distinção participam e usufruem, completando a sua evolução em bens humanos e qualitativos. Nos países subdesenvolvidos ele torna-se ~~a~~ o instrumento de regeneração económica que avança os homens da sua condição servil para, pelo seu esforço, estruturarem-se instituições livres pelas quais poderão ascender a um nível superior.

Na hora conturbada em que o mundo se dilata em guerras e em crises sociais, e os povos buscam com ansiedade um novo equilíbrio, o cooperativismo surge como a revolução pacífica feita pelos homens em que todos os homens colaboram sem necessidade de violência ou da protecção dos chefes providenciais.

Σ no?

Considerem - nos um povo feliz ou infeliz, desenvolvido ou atrasado, bem ou mal governado, nós os cooperadores continuamos a nossa obra com a certeza que as nossas próprias mãos e com o nosso esforço preparamos a nossa emancipação como os outros povos o vão fazendo.

a-1. Pode parecer que todo o progresso da actividade cooperativa, todo o seu potencial económico, todas as suas realizações, apesar de muito importantes, não são além do comércio de distribuição, mesmo em grande escala, das indústrias de alimentação, do vestuário ou das que não necessitam de grandes investimentos em aparelhagem, ~~em~~ ocupação territorial e de vasta oferta técnica.

Isso tem levado muita gente, mesmo de maioridade intelectual a supor que a cooperativa nunca poderá atingir as chamadas indústrias base, privilégio do capitalismo financeiro por dispor de enormes recursos pecuniários, ou do Estado quando se toma dignidade ou nacionalizações, etc.

Em 1946 ^{o Congresso da} constituiu-se em Zurich a Cooperativa Internacional do Petróleo, cupula dum edifício vastíssimo que se viuha desmorvando desde os ares da primeira guerra. E como sempre isto sucede por uma simples decisão de vontade dos cooperadores:

Quando os Estados Unidos decidiram entrar na guerra ao mesmo tempo que tinha de mobilizar ^{os soldados e} a parte mais jovem da população mundial tinha também de intensificar a produção agrícola como reserva para a Europa devastada. Ficava no cultivo dos campos os anciãos, as mulheres e os adolescentes. Opera-se uma intensificação da mecanização agrícola; a colheita ^{e as colheitas} ~~de~~ ~~as~~ ~~colheitas~~ substituídas por tractores, camionetas, maquinaria movida a gasolina.

Esta transformação deixaria sem fuste as cooperativas que os agricultores possuíam para fornecerem ~~de~~ ~~os~~ ~~países~~ ~~do~~ ~~fado~~ ~~se~~ ~~elas~~ próprios não pudessem fazer a fornecer a "raça" as máquinas. E foi o que sucedeu. Estas cooperativas começaram a comprar grandes quantidades de gasolina e óleo, e fornecerem pelo preço corrente aos seus associados.

Parece que tal sistema não oferece nenhuma vantagem desde que o comprador cooperativo pagava ao mesmo preço que se abastecesse

A-2

em qualquer bomba abastecedora. Mas o objetivo era vasto e os cooperadores compreenderam-no.

Fom tado accumulacão de lucro vulgar do comerciante que as cooperativas retinham constituiriam um fundo de reserva poderoso e puderam comprar a primeira refinaria. E o critério administrativo de não distribuir excedentes continuou, acumulando-se em reservas capitais.

Em 1928 funda-se no Kansas a Consumer's Co-operatives Association com um fundo inicial de 3 mil dolares suscritos por 6 cooperativas americanas da regio. A coisa era modesta, mas em 1939 a cooperativa distribuia anualmente 50 milhões de patões de farinha e derivados do petroleo ~~estrangeiros~~ ^{americanos} em Philipsburg e uma refinaria q produzia cerca 3400 barris diarios e um oleo deuto de 250 K. que se consumia com sector produtivo proprio.

Este tipo de cooperativa, divulgou-se pelos Estados Unidos e em 1948 tinham de mais de mil bombas de abastecimento, 1002 pozos de petroleo, 12 refinarias, 9 fabricas de oleo e uma rede de oleodutos superiores a 2500 kms.

A rede de cooperativas foram-se federando regionalmente e em 1933 constituiriam a confederação americana destas cooperativas, ~~que se propunha de produzir para satisfazer dos seus associados~~ ~~conceccionários~~, a "National Co-operatives Inc.", q reúne 24 federacões regionais - das quais 4 são canadenses - representando 5.500 cooperativas locais, e 1.747.000 filiado.

As cooperativas do mesmo genero dos outros paises, e as americanas, embelecidas

Todo este vasto aparelho produtor devia inevitavelmente de internacionalizar-se, passando a abastecer as cooperativas dos outros paises, e assim surgiu a Cooperativa Internacional do Petroleo, competidor replica cooperativista dos potentado de Standard Oil e Royal Dutch, q agrupa ~~de~~ ^{de} paises cooperativas de Australia, Belgica, Canada, China, Cuba, Checoslovacia, Dinamarca,

PANORAMA HISTÓRICO EM QUE O COOPERATIVISMO SE DESPINE COMO MOVIMENTO
DE EMANCIPAÇÃO ECONÓMICA

Este relance de vistas pela história dos acontecimentos sociais dos últimos tempos, sem sujeições cronológicas, julgo que nos permitirão fazer uma ideia dos factores que ajudaram a definir as tendências de uma economia colectiva, e do relevo especial que tomou o cooperativismo.

Para avaliarmos da sua evolução necessitamos de relacioná-lo com os movimentos de igual tendência na efectivação de uma justiça social, seus irmãos na mesma ânsia de transformar a economia em proporções humanas e equitativas.

XXXXX

O homem tem sempre de associar os seus esforços para a consecução dos seus fins individuais ou colectivos. É uma lei da vida. E na medida em que as condições se tornam mais adversas essa aptidão do homem mais se afirma para vencer a hostilidade ambiente.

Desde a necessidade de alcançar o alimento e defender-se da fera na fase selvagem até às empresas mais complexas da vida moderna, o Homem procurou sempre associar os seus esforços, dividir o trabalho e partilhar os benefícios. A cooperação não é uma doutrina ou uma técnica da fase superior da civilização, é a lei do auxílio mútuo que preside à vida dos seres em todos os estádios.

As suas formas práticas e morais é que evoluem. Entre a tribo que partilhava da caça feita por alguns dos seus membros e uma comunidade cooperativa associando o trabalho dos seus componentes e dividindo os benefícios há apenas o aperfeiçoamento de formas de vida e de relação.

Todas as sociedades humanas mantiveram formas comunitárias e de cooperação mais ou menos desenvolvidas, sem as quais não poderiam desenvolver-se.

XXXXX

As cidades europeias da época medieval, apesar da variedade das suas características, mais opulentas ou mais pobres, mais comerciais ou mais artesanais, mantiveram nas formas dominantes da sua organização uma semelhança de forma e de espírito que as impregnava.

As guildas, ou corporações de ofícios, eram as associações populares, e os seus membros eram ao mesmo tempo produtores, consumidores e comerciantes. Assim o trabalho era uma função nobre, o produto fabricado uma obra do mérito pessoal, a transacção era um acto de honestidade que envolvia o prestígio da colectividade. Havia até um código moral para a honestidade das suas funções, mantido por todos, que hoje nos parece absolutamente estranho ou pretensioso. O mercado era um lugar sagrado; o estrangeiro que se apresentava para comerciar era um hospedeiro; a briga não tinha ali lugar e até havia uma jurisdição própria.

O artesão produzia para um consumidor que conhecia e com quem tratava, e que igualmente conhecia o produto, a sua qualidade e até o seu justo preço. E quando o produto saía da cidade era a guilda que o exportava e o garantia.

As relações sociais do individuo baseavam-se numa reciprocidade e solidariedade que o mercantilismo apagou, com todas as suas consequências.

Nos seus primeiros tempos o trabalho alugado (hoje assalariado) raro se verificava; e quando, como na construção, se alugavam artesãos estranhos, estes mesmos constituíam uma corporação temporária e aos quais lhes era pago em bloco.

As corporações compunham-se de mestres, meios oficiais e aprendizes, que se consideravam companheiros e à principio esta diferença era apenas de idade e do grau da sua habilidade, e não de autoridade ou riqueza. Ao fim de sete anos o aprendiz que demonstrasse conhecimento e capacidade na execução duma obra do seu ofício era promovido a mestre.

O horário de trabalho, o descanso semanal, e os feriados, e até o meio dia de sábado, eram fixados e mantidos não por disposições de leis instituídas pelo Estado, mas pela convenção das corporações.

As guildas tinham a sua jurisdição própria; tinham os seus apoderados ajuramentados que faziam as compras das matérias primas, e a venda dos produtos, elegiam os representantes que julgavam os litígios, regulavam os assuntos com outras guildas e compunham os conselhos municipais. O almotacé era um delegado que regulava os preços e fiscalizava os pesos e medidas.

Esta democracia verdadeira não era afectada, mesmo quando o alto poder politico era transferido ou usurpado pelos nobres, pelos bispos ou pelos reis, porque continuava funcionando com os seus fo-

ros e porque não dependia da forma centralizada de um Estado que então era quase desconhecido, e as partes constituintes da cidade mantinham a sua soberania.

As guildas medievais, digamos, era uma síntese do sindicalismo, do cooperativismo e do municipalismo modernos, mas com os atributos de soberania que o Estado lhes absorveu.

Algumas das cidades medievais tornaram-se verdadeiros empórios, onde ocorria a traficância com o Oriente, quase ignota. Este surto de negócios muito rendosos, deu origem a uma nova classe de mercadores, que vêm a disputar com os nobres e os bispos uma nova realce, e aliando-se com uns ou outros, e dispondo da influência que lhes advinha da sua origem nas corporações, ora levavam as cidades á guerra, alçando-se em posições proeminentes, ora as levava a pactos que iam comprometendo a sua independência.

O alargamento dos mercados para além da cidade foi criando novas proporções do comércio mercantil, e por consequência, exigindo um alargamento dos métodos de produção e de troca.

Os mestres mais expeditos, alargam as suas manufacturas, adoptando aprendizas que nelas se integram, passando a gerir um novo tipo de empresa amplificada, na qual o capital passou a ter uma função fundamental.

Os mestres, já senhores das oficinas, passaram a dominar as guildas, mas ainda surgem as corporações menores dos que tinham de alugar o seu trabalho ou vender o seu produto, defendendo as velhas prerrogativas democráticas.

Entre essa nova classe surgia a estirpe de João das Regras, os juristas formados na escola do cesarismo do velho direito romano, que resistira ao tempo na crisálida das universidades e da doutrina da Igreja. Era a nova elite que levaria a Europa á centralização das monarquias absolutas, aos fundamentos morais e políticos dos Estados modernos, á supremacia do mercantilismo, do lucro e do monopólio.

Enquanto irradiavam estes factores de desagregação do mundo medieval, os cidadãos limitavam o conceito federalista e democrático das suas instituições, fechando as suas corporações numa defesa inconsequente da classe restrita, recusando-se a aceitar os camponeses e os artesãos que se chegavam á cidade procurando a protecção contra as baronias renascentes e o trabalho das manufacturas. Fechando-se em si próprias, as corporações distinguiram novas classes

lançaram as cidades em guerras entre si. A nobreza apoderou-se do agro; o mercador da cidade, e começava aqui o aparecimento do proletariado moderno.

O comércio, tornado mercador, procurou novos mercados, feitorias em terras longínquas, levou os reinos para as colonizações. A produção e o comércio passaram a ignorar o consumidor; homens deixaram de ser confrades para se dividirem em classes restritas em luta de competição.

XXXX

A Inglaterra começa a adensar a atmosfera pardacenta dos seus nevoeiros com o fumo das suas fábricas. Começava a revolução industrial.

À antiga e modesta manufactura se sucede a fábrica mecanizada, com as suas secções especializadas, cuja capacidade de produção ultrapassa as necessidades do mercado interno, e onde se vem aglomerar uma multidão de trabalhadores mobilizados entre os camponeses. Esta multidão desintegrada do seu meio, vem aglomerar-se à beira das fábricas, como rebanhos curtindo a sua miséria e vivendo na medida da fraca margem dos seus salários.

Dois esferas se definem; e se vêm a hostilizar: a multidão dos produtores que alugando a sua capacidade de trabalho é apenas retribuída por um magro salário, perdendo quaisquer outros direitos sobre a riqueza produzida; a classe dos capitalistas que ~~sufere~~ os lucros, servidos por um aparelho administrativo de funcionários de sua confiança.

O trabalhador aparece na nova economia, como uma força de trabalho potencial que se aluga e enquadra como um complemento da máquina, sem sequer constituir um encargo do capital e que pelo seu volume até se deprecia.

O invento de Watt, a máquina de vapor de duplo efeito, derruía esse mundo medieval com o seu trabalho em família e de troca directa entre o produtor e o consumidor, para estabelecer o trabalho fabril, criando o empregário que aluga a mão de obra e especula com os produtos só com o mobil lucrativista.

Essa nova euforia de produção já não se satisfaz com o trabalho do homem. Procurando os mais baixos preços de produção, aluga a máquina as mulheres e as crianças. É a máquina que poderia libertar o homem das pesadas tarefas de produção e ~~em~~ proporcionar ^{novas} condições para a satisfação das suas necessidades, torna-se a concor-

rente mais perigosa, depreciando o valor da mão de obra.

A nova energia motriz, o carvão, possibilita aos países que detêm em maior quantidade e melhores condições de extração, a sua industrialização, e a supremacia. Os povos que não o possuíam confinam-se na situação de mercados para o escoamento de produtos industriais, vivendo da sua agricultura ou das suas artes artesanais, sofrendo uma nova espécie de colonização. É o triunfo do capitalismo internacional, e com ele o primado do lucro.

A nova economia, plena de audácia e vitoriosa, deixa o mundo em desequilíbrio fundamental e breve se ressentirá disso. As crises cíclicas provenientes da descontinuidade das capacidades progressivas de produção e das aptidões degressivas do consumo, varrem com tempestades de miséria as metrópoles do trabalho.

Uma lei inexorável da economia liberal fecha o mundo num ciclo infernal: a super-produção, a concorrência e o desemprego.

Já não são as necessidades humanas que determinam o trabalho e a criação de riquezas; é o lucro apenas.

Para o capitalista que converteu o seu capital em máquinas e instalações, apenas o lucro o pode compensar, e para isso, quando o produto começa a não ter saída, baixa os salários para fazer a compressão dos preços, para se defender estabelece a concorrência com as empresas semelhantes.

Para o trabalhador poder subsistir é preciso obter melhor salário, portanto melhor lucro do seu trabalho. O trabalhador é impellido a lutar também pelo lucro, para subsistir.

A norma do lucro, apaga da economia o consumidor e estabelece a guerra dos interesses privados, a que mais tarde se veio a chamar, luta de classes.

Neste quadro panorâmico da Europa nos começos do século XIX, época conturbada que engendraria ainda as revoluções de carácter social de 1830, 48 e 70, Portugal, que perdura as suas posições de império marítimo e comercial, encontrava-se na posição de país semi-colonizado, predominantemente agrícola e de indústrias limitadas, sofrendo naturalmente o reflexo das crises cíclicas que afectaram os países super-industrializados.

A revolução industrial não chegara aqui, e sem o estímulo dessa agitação de formas económicas e da reacção intelectual permaneceu paralizado, levemente tocado por essa renovação.

A Revolução Francesa que consolidara o triunfo da burguesia capitalista, deixara sem significação a sua trilogia de Liberdade, Igualdade e Fraternidade. A própria liberdade política, sem a correspondente liberdade económica, ficara na contingência dos interesses lucrativistas da nova classe detentora do capital e dos meios de produção.

Mes uma nova revolução no domínio do pensamento, tomava um incremento desbordante. Aos cânticos do liberalismo económico, sucede-lhe a crítica que dá origem às novas doutrinas colectivistas.

O jogo das harmonias do liberalismo revela-se desmentido pelas realidades; se as riquezas avultam, a miséria avulta muito mais, com todas as suas consequências. Alguns economistas e sociólogos constatarem o paradoxo, formulam as próprias objecções, e interrogam a origem da contradição e do vício fundamental do sistema.

Sismondi, refutando os argumentos clássicos, ressuscita um elemento esquecido, e onde os outros viam forças puramente económicas e materiais, revela a presença do homem que cria a riqueza, para quem esta se destinaria, mas que fica dominado pela máquina, pelo desemprego, pelo seu aniquilamento económico. Pode-se dizer, escrevia Sismondi, que a sociedade moderna vive à custa do proletariado, da parte que lhe usurpa da recompensa do seu trabalho.

Não foi porém mais além; outros levam os seus raciocínios até às últimas consequências.

No domínio da Filosofia se reconhecia que uma das bases da moral era constituída pelo conceito racional da justiça, e portanto da igualdade dos direitos.

Saint-Simon, aristocrata francês, filho do duque de Saint-Simon, impressionado pelas realidades do seu tempo, fantasia uma nova religião de redenção humana, e fundamenta os seus objectivos na crítica da propriedade privada.

Escrevem Saint-Simon: "a obrigação do trabalhador de ceder uma parte do produto do seu trabalho, não é mais do que a exploração do homem pelo homem, tara orgânica do nosso regime social, inerente à propriedade privada".

O Saint-Simonismo conclui por formular estes princípios:

a) Todas as instituições sociais devem ter por fim a melhoria da condição moral, física e intelectual da classe mais numerosa e a mais pobre.